



Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Ana Rita Calais da Silva

***Stalking* e femicídio: Uma revisão
sistemática da literatura**



Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Ana Rita Calais da Silva

***Stalking* e femicídio: Uma revisão
sistemática da literatura**

Dissertação de Mestrado
Mestrado Integrado em Psicologia

Trabalho realizado sob a orientação da
Doutora Marlene Matos

junho de 2016

DECLARAÇÃO

Nome: Ana Rita Calais da Silva

Endereço eletrónico: a65566@alunos.uminho.pt; Telefone: 912031667

Número do Cartão de Cidadão: 14372916

Título dissertação: *Stalking* e femicídio: Uma revisão sistemática da literatura

Orientador: Doutora Marlene Matos

Ano de conclusão: 2016

Designação do Mestrado: Mestrado Integrado em Psicologia

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA DISSERTAÇÃO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, 14/06/2016

Assinatura: _____

Índice

Agradecimentos	iii
Resumo	iv
Abstract	v
Introdução	6
Método	10
Critérios de inclusão.....	10
Estratégia de pesquisa.....	10
Seleção dos artigos.....	11
Extração de dados.....	11
Avaliação qualitativa.....	11
Resultados	16
Descrição dos estudos.....	16
Síntese dos resultados.....	18
Discussão	20
Referências	24

Índice de Figuras

Figura 1. Diagrama de seleção dos estudos.....	12
--	----

Índice de Tabelas

Tabela 1. Extração de resultados dos estudos.....	13
Tabela 2. Síntese dos resultados.....	17

Agradecimentos

À Professora Doutora Marlene Matos, pela orientação deste trabalho e por ser um exemplo em termos de prática científica.

A todo o grupo de investigação, pelos momentos de partilha de conhecimento, de experiências e também de conselhos, ao longo deste último ano.

À minha equipa de investigação, em particular à Doutora Mariana Gonçalves e à Dra. Andreia Matias, pelo auxílio na parte metodológica deste estudo que era, até então, uma novidade para mim.

Às minhas amigas e colegas de curso, Carla Silva e Ana Beiramar, pela partilha de tudo ao longo destes cinco anos, desde as horas de trabalho e estudo até às gargalhadas em momentos de descontração. Formámos uma excelente equipa.

À minha família, sobretudo aos meus pais, por me terem proporcionado esta oportunidade e por terem acompanhado sempre de perto todo o meu percurso académico.

Stalking e femicídio: Uma revisão sistemática da literatura

Resumo

Esta revisão sistemática da literatura procurou compreender a relação entre o comportamento de *stalking* e o femicídio por parceiros íntimos. A pesquisa foi efetuada em fevereiro de 2016 e incluiu oito bases de dados: *Medline*, *Pubmed*, *Scopus*, *Web of Science*, *PsicArticles*, *PsicInfo*, *Sage e Science Direct*. Recorreu-se ainda à metodologia *handsearch* para obtenção de artigos contidos na lista de referências dos estudos incluídos. Foram encontrados cinco artigos que analisaram a associação entre o *stalking* e o femicídio por parceiros íntimos. Todos esses estudos foram conduzidos nos Estados Unidos e são relativamente homogêneos no que diz respeito às suas características metodológicas (amostra, métodos de recolha, instrumentos, etc.). O *stalking* foi indicado em todos os estudos como um fator de risco para o femicídio por parceiros íntimos. Os resultados encontrados reforçam a importância de criar sistemas de apoio para as vítimas de *stalking* e de investir na formação de profissionais que lidam com estas mulheres, dado o risco associado a este tipo de vitimação. Por outro lado, é também importante investir em intervenções com *stalkers*, de modo a prevenir o femicídio. São necessários mais estudos que suportem esta evidência, sobretudo com outro tipo de populações, por exemplo em países europeus, como Portugal.

Palavras-chave: *stalking*, perseguição, femicídio, homicídio conjugal

Stalking and femicide: A systematic review of the literature

Abstract

The aim of this systematic review was to understand the relationship between stalking behavior and intimate partner femicide. The search was conducted in February 2016 and included eight databases, namely Medline, Pubmed, Scopus, Web of Science, PsicArticles PsicInfo, Sage and Science Direct. This search was supplemented with handsearch to obtain articles contained in the reference list of the included studies. Five studies which analyzed the association between stalking and intimate partner femicide were found, all of them performed in the United States. These studies are relatively homogeneous with respect to its methodological characteristics (sample, collection methods, instruments, etc.). Stalking was shown in all studies as a risk factor for intimate partner femicide. The results founded reinforce the importance of creating support systems for victims of stalking and to invest in training of professionals who deal with these women, taking into account the severe risk associated with this type of victimization. On the other hand it is also important to invest on treatment with stalkers, to prevent femicide. Further studies are needed to support this evidence, especially with other populations, for example in European countries, like Portugal.

Keywords: stalking, persecution, femicide, intimate partner homicide

Introdução

O *stalking* ou perseguição é uma forma de violência interpessoal e define-se como um padrão de comportamentos de assédio persistente, que inclui diferentes tipos de comunicação, contacto e monitorização indesejados, por parte de um indivíduo (o *stalker*) relativamente a outro (vítima) (Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2012). É um fenómeno muito antigo que, embora com outra nomenclatura, já surgia em documentos produzidos antes de Cristo (Roberts, 2005). Tem sido ainda amplamente estudado e referenciado na literatura, com especial ênfase a partir de 1990, ano em que surgiu a primeira legislação antistalking, na Califórnia (Sheridan, Blaaw, & Davies, 2003). Como referiu Meloy (1998), “*Stalking is an old behavior, but a new crime*” (p. 19).

Dada a complexidade do *stalking*, têm surgido algumas dificuldades no que diz respeito a uma definição clara deste comportamento. Isto porque, dependendo da finalidade dessa definição, a sua operacionalização pode ser mais ou menos adequada. Por exemplo, segundo Roberts (2005), dois comportamentos de assédio poderão constituir um limiar adequado de *stalking* para fins legais; no entanto, para fins de investigação, poderá ser um limiar demasiado baixo, conduzindo a uma possível sobregeneralização do fenómeno. Por outro lado, porventura resultante das controvérsias na sua definição, há também dificuldades no reconhecimento do *stalking*, uma vez que se trata da simples repetição de comportamentos que, de forma isolada, podem ser considerados “normais”, inofensivos e até desejáveis – se pensarmos, por exemplo, em comportamentos de sedução e cortejamento (Roberts, 2005; Sheridan, Blaaw, & Davies, 2003).

Relativamente à lei portuguesa para o “crime de perseguição” (tipificação do código penal português para *stalking*), esta define como *stalker*, desde agosto de 2015, “quem, de modo reiterado, perseguir ou assediar outra pessoa, por qualquer meio, direta ou indiretamente, de forma adequada a provocar-lhe medo ou inquietação ou a prejudicar a sua liberdade de determinação” (nº1 do art. 154.º-A da Lei n.º 83/2015, CP).

O estudo do *stalking* é essencial para que seja possível uma operacionalização adequada destinada aos diversos fins (legais ou científicos) e que proteja as vítimas deste crime. Isto porque, este tipo de comportamentos tende a escalar em intensidade, culminando muitas vezes em agressões físicas ou mesmo em fins mais desastrosos, como o homicídio ou suicídio da vítima. Para além disso, o *stalking per se* é responsável por um elevado grau de sofrimento da vítima e impacto negativo a vários níveis, nomeadamente ao nível psicológico (e.g., sintomas de ansiedade e depressão), económico (e.g., perda de emprego) e social

(sobretudo o isolamento). Mais ainda, cerca de 75% das vítimas apresentam *scores* clinicamente significativos para sintomas somáticos, ansiedade e depressão severa, possivelmente como consequência das intimidações constantes e do medo intenso e crônico adjacente (Mullen et al., 2006; Sheridan, Blaaw, & Davies, 2003). Para além do impacto negativo para as vítimas, o *stalking* implica ainda custos diretos e indiretos para a sociedade, nomeadamente referentes a despesas com saúde mental e prejuízos resultantes da produtividade laboral diminuída das vítimas (Logan, 2010).

No que concerne à caracterização do *stalking* no panorama internacional, sabe-se que os *stalkers* são sobretudo do sexo masculino, com aproximadamente 35 anos, caucasianos e de um nível socioeconómico mais elevado do que outros grupos criminais, com tendência para estarem desempregados e historial de abuso de substâncias (Douglas & Dutton, 2001). As vítimas, por sua vez, são sobretudo do sexo feminino – cerca de 60% das vítimas de *stalking* são mulheres (Spitzberg & Cupach, 2007) – e jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos (Sheridan, Blaaw, & Davies, 2003). Relativamente à prevalência, torna-se difícil estabelecer valores, mais uma vez devido à falta de uma definição universal. No entanto, os estudos apontam para cerca de 12 a 16% nas mulheres e 4 a 7% nos homens (Sheridan, Blaaw, & Davies, 2003). Um estudo com uma amostra de 42000 mulheres de 28 estados membros da União Europeia, concluiu que 18% das mulheres entrevistadas já tinha sido vítima de *stalking*, 5% das quais nos últimos 12 meses, o que corresponde a cerca de nove milhões de mulheres vítimas de *stalking* na União Europeia, durante o ano de 2013 (European Union Agency for Fundamental Rights, 2014). Segundo Matthew e colaboradores (2014), cerca de 15% das mulheres e 6% dos homens já foram vítimas de *stalking* ao longo da vida e cerca de 7.5 milhões de pessoas por ano são vítimas de *stalking* nos Estados Unidos. Destas, 61% das vítimas do sexo feminino e 44% das vítimas do sexo masculino foram alvo de *stalking* por um parceiro íntimo, atual ou passado.

O primeiro estudo português de caracterização do *stalking* no contexto nacional, de Matos, Grangeia, Ferreira, e Azevedo (2011a), relata dados semelhantes aos encontrados internacionalmente. Partindo de uma amostra de 1210 sujeitos, com idade superior a 16 anos, as autoras concluíram que: 19.5% tinha sido vítima de *stalking* ao longo da vida (25% nas mulheres e 13.3% nos homens), as vítimas tinham entre 16 e 29 anos, 68% dos *stalkers* eram do sexo masculino e 40.2% eram conhecidos da vítima (31.6% em relação atual ou passada e 50.7% após término da relação); em 21.2% dos casos ocorreram agressões. Ainda no contexto português, segundo o relatório anual da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), em 2015 registaram-se 427 vítimas de *stalking*, 90.2% das quais do sexo feminino. Cerca de 75% das vítimas tem ou teve um relacionamento amoroso com o agressor (APAV, 2016).

A maioria das situações de *stalking* ocorre entre conhecidos, sobretudo parceiros ou ex-parceiros (Logan, 2010; Spitzberg & Cupach, 2007; Southworth, Finn, Dawson, Fraser, & Tucker, 2007). A violência e a gravidade dos comportamentos é também maior quando há uma relação íntima prévia entre o agressor e a vítima (McFarlane et al., 1999). Para além disso, as vítimas experienciam três vezes mais sintomas de ansiedade (McFarlane, Campbell, & Watson, 2002), há uma maior escalada de comportamentos e o *stalker* é mais persistente (Logan, 2010). Estes dados sugerem um especial alerta nestes casos particulares de *stalking*, dado que os riscos associados são maiores e as possíveis consequências nefastas. Logan (2010) adverte ainda para a importância do momento da rotura do relacionamento, uma vez que é nesta fase que a escalada de comportamentos é mais rápida. Por outro lado, o facto de haver uma ligação entre relações íntimas e *stalking* é indicativo de que há também uma relação entre o *stalking* e a violência doméstica. Segundo Tjaden e Thoennes (1998), 85% das mulheres vítimas de *stalking* por parte de um parceiro ou ex-parceiro íntimo teriam também sido vítimas de agressões físicas por esse mesmo parceiro. Para além disso, os *stalkers* que são cumulativamente agressores domésticos demonstram tendência para ser mais violentos, comparativamente àqueles que não possuem historial de abuso relativamente à sua parceira íntima (Douglas & Dutton, 2001). Segundo Ferreira e Matos (2003), após o término de uma relação há uma grande probabilidade de ocorrerem comportamentos de *stalking*, independentemente da presença de vitimação prévia por parte do parceiro. No entanto, nos casos em que estava presente abuso físico, o *stalking* tendia a ser mais grave (i.e., mais frequente e duradouro) e as vítimas reportavam menor tolerância e maior sofrimento perante este tipo de comportamentos (Ferreira & Matos, 2013).

Apesar de algumas características do *stalking* recolherem consenso na literatura, sabe-se muito pouco sobre *stalkers* que cometem homicídio (Schesinger, 2006), sobretudo em Portugal em que a investigação é ainda muito recente. Alguns estudos internacionais têm vindo a relacionar o *stalking* com o homicídio de mulheres (femicídio). O femicídio é um conceito sociológico que se refere ao crime de homicídio de uma mulher, sendo a forma mais grave de violência contra a mesma (Almeida, 2012). Por exemplo, McFarlane e colaboradores (2002) realizaram um estudo com 821 mulheres, das quais 174 tinham sobrevivido a uma tentativa de homicídio, 263 tinham sido mortas e 284 tinham sofrido abuso físico, pelos(as) parceiros(as) íntimos(as). Os primeiros dois grupos, dadas as semelhanças sociodemográficas, deram origem ao grupo experimental (Homicídio/Tentativa de homicídio). Por sua vez, as mulheres que tinham sofrido abuso físico constituíram o grupo de controlo. Do grupo experimental, 68% das mulheres tinham sido vítimas de *stalking*, face a 51% no grupo de controlo. Esta diferença revelou-se estatisticamente significativa, pelo que foi possível

concluir que o *stalking* constitui um comportamento de risco para a ocorrência do femicídio. Os comportamentos de *stalking* mais comuns foram perseguir ou espiar a vítima e as chamadas telefónicas indesejadas.

Uma vez que o presente estudo visa compreender a relação entre o *stalking* e o femicídio e dado que a maior parte das situações de homicídio decorrentes de situações de *stalking* ocorrem com maior probabilidade no contexto de relações íntimas, importa explorar a questão do femicídio e, mais especificamente, do femicídio conjugal. Nos Estados Unidos da América (EUA), por exemplo, 85% dos homicídios são cometidos por homens, com motivações muito relacionadas com o controlo relativamente à mulher (Gauthier & Bankston, 2004). Mais ainda, o homicídio conjugal perpetrado pelo homem é muitas vezes motivado pelo ciúme e pelo sentido de propriedade sexual (Almeida, 2012), o que evidencia uma forte relação entre a conduta de *stalking* (intimamente ligado ao comportamento de controlo) e o homicídio conjugal (Verde, 2005). Segundo o *Global Study of Homicide*, a Europa é o segundo continente com a maior taxa de homicídio conjugal (UNODC, 2013) e, em Portugal, cerca de metade das vítimas de homicídio são mulheres, com 17% dos homicídios a ocorrerem em contexto conjugal (OCH, 2014). O homicídio conjugal é claramente um fenómeno com viés de género, em que a probabilidade de uma mulher ser morta pelo parceiro íntimo é bastante mais elevada do que o oposto, sendo que dois terços das vítimas neste contexto são mulheres (UNODC, 2013). Segundo o Observatório de Mulheres Assassinadas, entre 2004 e 2014, contabilizou-se um total de 399 femicídios e 464 tentativas de femicídio, sendo que das 399 mulheres assassinadas, 336 foram-no no âmbito das relações de intimidade atuais ou passadas (UMAR, 2015).

As estatísticas anteriormente apresentadas são alarmantes e intensificam ainda mais a importância de compreender melhor a relação entre o *stalking* e o femicídio por parceiros íntimos, sobretudo em Portugal em que não há nenhum estudo que estabeleça este tipo de relação, tanto quanto sabemos. Para além disso, no contexto nacional há algumas lacunas, nomeadamente, a inexistência de estruturas de apoio especializadas para as vítimas e, até Agosto de 2015 (data em que surgiu a legislação que criminaliza o *stalking* em Portugal), a falta de terminologia específica para designar o comportamento de *stalking* – que passou a designar-se crime de perseguição (Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2011b).

No entanto, não há apenas más notícias: é possível atuar de forma a reduzir os riscos de *stalking* e, possivelmente, de femicídio (se estas variáveis se revelarem, de facto, associadas). Nomeadamente, apostando na intervenção com agressores de forma a reduzir a reincidência dos mesmos relativamente ao crime de *stalking*. Embora haja uma lacuna na investigação a este nível, um estudo de Rosenfield e colaboradores (2007) demonstrou que a

intervenção com *stalkers* pode ser eficaz. Os participantes que completaram um tratamento com *Dialectical Behavioral Therapy* (DBT) demonstraram uma probabilidade significativamente menor de reincidência no período *follow-up*, relativamente aos *dropouts*, o que salienta a importância de agir e de intervir a este nível. No entanto, são necessários mais estudos que confirmem estes resultados.

Tem sido muito importante dedicar atenção científica ao *stalking*, dada a relevância deste tipo de vitimação, que constitui um “problema social e de justiça criminal em vários países ocidentais” (Matos, Grangeia, Ferreira, & Azevedo, 2012, p. 161). Assim, é crucial continuar a investir no estudo deste crime de forma a fazer face a alguns *gaps* existentes na literatura, nomeadamente, no que respeita à compreensão do crime de homicídio cometido por indivíduos *stalkers* e ainda, tal como foi referido anteriormente, à eficácia de intervenções estruturadas destinadas a esta população específica.

Esta revisão sistemática da literatura tem como objetivo geral compreender a relação entre o *stalking* e o femicídio por parceiros íntimos. Importa ainda perceber quais os comportamentos de *stalking* mais comuns neste tipo de situações, que podem ser considerados fatores de risco críticos para o femicídio da vítima. Se estabelecermos um padrão em que o *stalking* precede o femicídio, estaremos perante uma informação essencial que poderá ajudar na prevenção desse desfecho trágico.

Método

Critérios de inclusão

As etapas da presente revisão sistemática foram estruturadas com base no *PRISMA Statement* (Liberati et al., 2009). Para serem incluídos nesta revisão sistemática, os artigos tinham de satisfazer alguns critérios de inclusão, tais como: (a) ser um estudo empírico; (b) estar escrito em português, inglês, espanhol ou francês; (c) estudar a relação entre o *stalking* e o femicídio; (d) envolver vítimas do sexo feminino e (e) existir uma relação de intimidade passada ou presente entre a vítima e o agressor.

Estratégia de pesquisa

Para a pesquisa de artigos foram utilizadas oito bases de dados (*Science Direct*, *Medline*, *Pubmed*, *Scopus*, *PsicArticles*, *PsicInfo*, *Web of Science* e *Sage*) e também a metodologia *handsearch* para obter artigos relevantes contidos na lista de referências bibliográficas dos estudos incluídos nesta revisão sistemática da literatura. A pesquisa foi efetuada durante o mês de fevereiro de 2016. Todos os artigos foram exportados para um

software de gestão bibliográfica (*Mendeley*). A equação de pesquisa utilizada foi a seguinte: *stalking AND femicide AND risk*.

Seleção dos artigos

Através da pesquisa nas bases de dados foram identificados 433 artigos, os quais foram depois complementados com um artigo encontrado através da metodologia *handsearch* ($N = 434$). Após a remoção dos artigos duplicados, restaram 355 artigos para seleção através do título e *abstract*. Dessa primeira triagem foram selecionados 12 artigos para leitura integral, dos quais se excluíram oito por não cumprirem os critérios de inclusão: dois não eram artigos empíricos; três não estabeleciam uma relação entre *stalking* e femicídio; um não discriminava a percentagem de femicídios, por ter uma amostra mista relativamente ao sexo das vítimas; e um não tinha como critério de inclusão na amostra a existência de uma relação de intimidade entre o agressor e a vítima. No final deste processo, restaram cinco artigos para inclusão nesta revisão sistemática da literatura. Dois dos artigos incluídos utilizaram a mesma amostra de mulheres, no entanto os dados recolhidos foram utilizados para estudar diferentes variáveis e, portanto, foram analisados separadamente nesta revisão. Todas as etapas deste processo foram realizadas por duas investigadoras independentes e auditados por uma terceira investigadora (Figura 1).

Avaliação qualitativa

A qualidade dos estudos foi avaliada segundo os critérios de Shepherd e colaboradores (2006), para *quantitative non-intervention studies*. Cada estudo é avaliado numa escala de um a seis pontos. O *score* mínimo para inclusão nesta revisão sistemática foi de quatro pontos. Os critérios de avaliação qualitativa dos estudos são os seguintes:

“(i) *an explicit account of theoretical framework and/or the inclusion of a literature review which outlined a rationale for the intervention*; (ii) *clearly stated aims and objectives*; (iii) *a clear description of context which includes detail on factors important for interpreting the results*; (iv) *a clear description of the sample*; (v) *a clear description of methodology, including systematic data collection methods*; (vi) *analysis of the data by more than one researcher and* (vii) *the inclusion of sufficient original data to mediate between data and interpretation*” (p. 242).

A avaliação qualitativa dos estudos é realizada de forma a controlar erros de avaliação e prevenir a possível extrapolação errónea de resultados (Tabela 1).

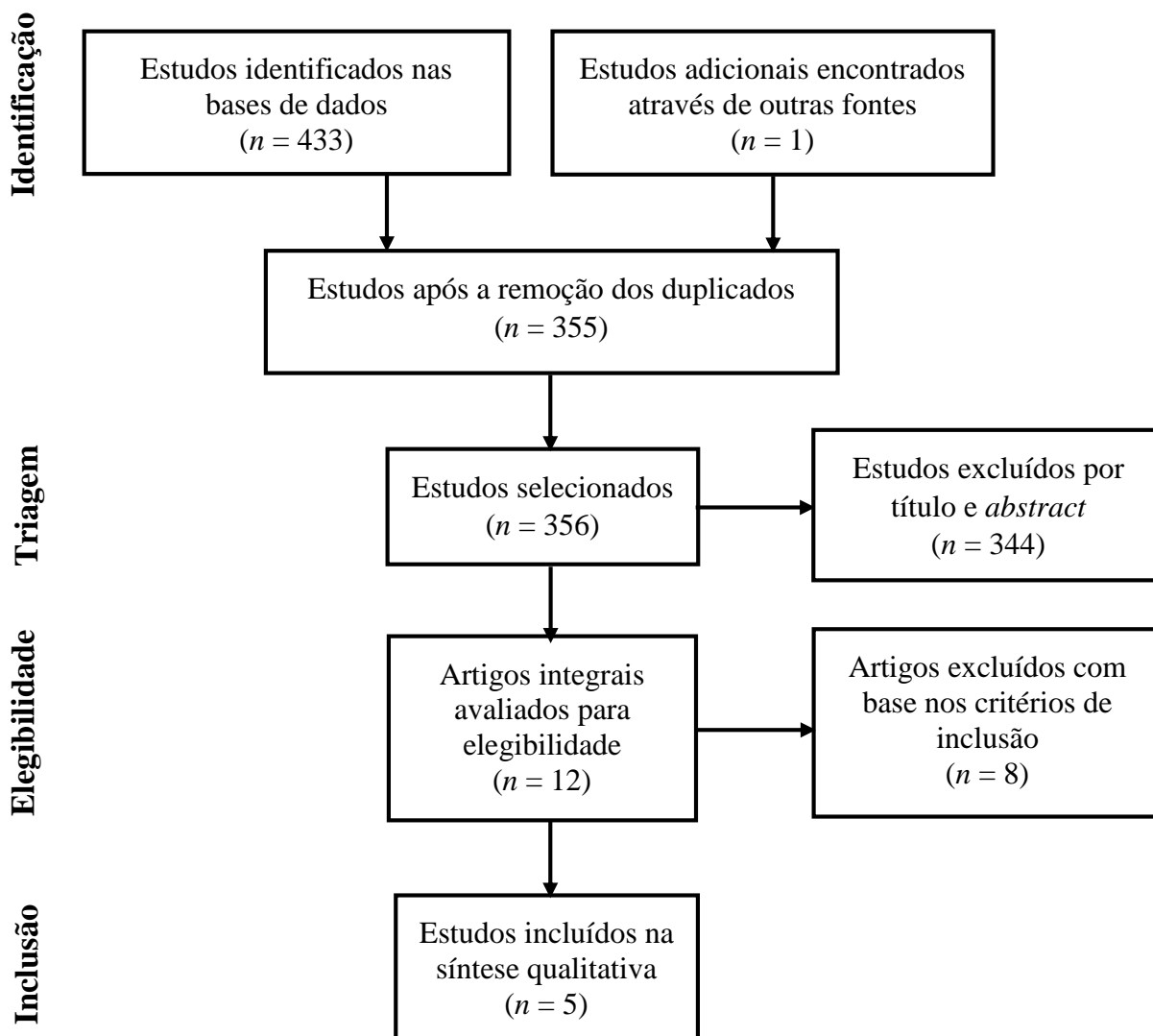


Figura 1. Diagrama da seleção de estudos. Adaptado de: Moher, D., Liberati, A., Tetzlaff, J., & Altman, D.G. (2009). Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. *PLoS Med* 6(6): e1000097. doi:10.1371/journal.pmed100009.

Extração de dados

Os resultados relevantes de cada estudo foram extraídos para posterior análise: (a) informação geral dos estudos, incluindo o país onde foram realizados, o ano, o número de participantes, a idade dos participantes, o método de recolha de informação e os instrumentos utilizados; (b) a prevalência de comportamentos de *stalking* e a sua relação com o femicídio; (c) os comportamentos de *stalking* mais comuns; e (d) outros resultados relevantes de cada um dos estudos em particular (Tabela 1).

Tabela 1

Extração de dados dos estudos.

Autores, Ano; País	Amostra; Idade	Método de recolha	Medidas	Resultados	Avaliação qualitativa
Moracco, Runyan, e Butts, 1998; EUA	<i>N</i> = 586 (todas as vítimas de femicídio da Carolina do Norte entre 1991 e 2003 - 293 femicídios no contexto de intimidade ¹); Idades 15-90 (Média 31.5 anos)	Relatórios médico-legais e entrevistas telefônicas com os oficiais de justiça responsáveis pela investigação dos femicídios em causa	Protocolo estandardizado para codificar a informação contida nos relatórios médico-legais e para a entrevista com os responsáveis pela investigação dos femicídios	Metade (49%) dos femicídios ocorreram no contexto da intimidade (<i>n</i> = 249); 23.4% das vítimas tinham sido também vítimas de <i>stalking</i> pelo(a) mesmo(a) parceiro(a); Um terço foram mortas por um(a) ex-parceiro(a); Abandonar a relação foi responsável por 42% dos femicídios	4
McFarlane et al., 1999; EUA	<i>N</i> = 206 (141 vítimas de femicídio e 65 de tentativa de femicídio ¹ ; Intervalo de idades sem informação (Média: grupo femicídio – 34.9 anos; grupo tentativa de	Relatórios policiais e médico- legais e entrevistas com: (a) vítimas de tentativa de femicídio e (b) informadores próximos das vítimas de femicídio	Questionário: 18 itens para frequência e tipo de comportamentos de <i>stalking</i> , durante os 12 meses precedentes ao femicídio ou tentativa de femicídio – primeiros seis itens (ameaças) adaptados de <i>Violence and Threats of Violence Against Women Survey</i> de Tjaden and Thoennes (1998) e os 12 itens seguintes (<i>stalking</i>)	Prevalência de <i>stalking</i> de 76%/85% (femicídio/tentativa de femicídio, respetivamente); 65% das vítimas de femicídio e 75% das vítimas de tentativa de femicídio tinham sofrido abuso físico por parte do(a) parceiro(a) – 89% das mulheres que tinham sofrido abuso físico reportaram cumulativamente terem sido vítimas de <i>stalking</i> vs. 56% do grupo <i>nonabused</i> ; O comportamento de <i>stalking</i>	4

	femicídio – 33.5 anos)		adaptados de <i>HARASS</i> , de Sheridan (1998)	mais frequente para ambos os grupos foi ser seguida espiada	
McFarlane, Campbell, e Watson, 2001; EUA	N = 841 (263 vítimas de femicídio/174 vítimas de tentativa de femicídio – grupo experimental – e 384 vítimas de abuso físico – grupo de controlo) ¹ ;	Relatórios policias e médico-legais e entrevistas com: (a) vítimas de tentativa de femicídio e (b) informadores próximos das vítimas de femicídio	Questionário: 18 itens para frequência e tipo de comportamentos de <i>stalking</i> , durante os 12 meses precedentes ao femicídio ou tentativa de femicídio – primeiros seis itens (ameaças) adaptados de <i>Violence and Threats of Violence Against Women Survey</i> de Tjaden and Thoennes (1998) e os 12 itens seguintes (<i>stalking</i>) adaptados de <i>HARASS</i> , de Sheridan (1998)	O contacto mais frequente das vítimas com o sistema de justiça americano teve como objetivo apresentar queixa por <i>stalking</i> , para ambos os grupos femicídio/tentativa de femicídio (35% e 28%, respetivamente, vs. 11% grupo controlo); Ambos os grupos reportaram significativamente mais <i>stalking</i> do que o grupo de controlo (28% femicídio; 35% tentativa vs. 11% grupo controlo)	4
McFarlane, Campbell, e Watson, 2002; EUA	Idades 18-64 (Média 34.1 anos, grupo experimental; 30.2 anos, grupo de controlo)			A ocorrência de <i>stalking</i> foi significativamente maior no grupo femicídio/tentativa de femicídio (68%) vs. grupo de controlo (51%); O grupo femicídio/tentativa de femicídio reportou significativamente mais <i>stalking</i> quando a relação era passada (63%), do que quando era atual (83%). O abuso físico estava significativamente associado ao <i>stalking</i> (79% das vítimas de femicídio/tentativa reportaram	4

				<i>stalking</i> vs. 49% do grupo <i>nonabused</i> . Comportamentos como seguir ou espiar a vítima, colocar mensagens ameaçadoras no carro e enviar mensagens com ameaças magoar os filhos estavam associadas a maior probabilidade de femicídio	
Campbell et al., 2003; EUA	N = 563 (220 vítimas de femicídio (entre 1994 - 2000) e 343 vítimas de abuso físico – grupo de controlo; Idades 18-50 (Média grupo femicídio 31.4 anos; média grupo de controlo 30.1 anos)	Relatórios médico-legais e policiais e entrevistas com (a) informadores próximos das vítimas de femicídio e (b) com as vítimas do grupo de controlo	Questionário <i>Danger Assessment</i> (Campbell, 1985) que inclui questões acerca de fatores de risco para o homicídio; Questões sociodemográficas e relativas à relação íntima da vítima com o agressor	O <i>stalking</i> constituiu um preditor de femicídio na análise bivariada; 21.4% das vítimas de femicídio vs. 6.1% das vítimas do grupo de controlo tinham sido vítimas de <i>stalking</i> ; As mulheres que se separaram do parceiro abusivo após um período de coabitação experienciavam maior risco de femicídio, particularmente quando este parceiro era muito controlador; Penas de prisão prévias, aplicadas ao agressor, constituíram um fator protetor para a vítima; Em 70% do total de 307 ² casos de femicídio estava presente abuso físico prévio pelo mesmo parceiro	4

Nota. ¹ Estes estudos incluíram também relações homossexuais, ou seja, mulheres que mataram (ou tentaram matar) outras mulheres; ² Apesar de na amostra final terem sido incluídas, com base nos critérios de inclusão do estudo, apenas 220 mulheres vítimas de femicídio, foram analisadas variáveis de 307 vítimas de femicídio (a partir dos relatórios médico-legais e policiais consultados).

Resultados

Descrição dos estudos

Esta revisão sistemática incluiu cinco estudos, todos eles realizados nos Estados Unidos da América, entre 1998 e 2003 (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane, Campbell, & Watson, 2001; McFarlane et al., 2002; Moracco, Runyan, & Butts, 1998).

Relativamente ao *design*, todos eles são estudos retrospectivos, ou seja, foram recolhidos dados acerca dos femicídios, num momento último, referentes a acontecimentos passados (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002; Moracco et al., 1998).

No que diz respeito às amostras, três estudos utilizaram dados de mulheres de 10 cidades dos Estados Unidos escolhidas com base no tamanho e representatividade geográfica das mesmas (McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002) – sendo que dois deles utilizaram a mesma amostra para estudar diferentes variáveis (McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002); outro estudo utilizou o mesmo tipo de *design* mas com 11 cidades dos Estados Unidos (Campbell et al., 2003); e um deles incluiu todas as vítimas de femicídio da Carolina do Norte, entre 1991 e 1993 (Moracco et al., 1998). A amostra total dos cinco artigos incluídos foi de 2176 mulheres e variou entre 206 (McFarlane et al., 1999) e 841 (McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002).

Todos os artigos utilizaram relatórios médico-legais (Moracco et al., 1998) e quatro deles utilizaram ainda relatórios da polícia (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002) para identificação das vítimas.

No que diz respeito à recolha de informação, quatro estudos realizaram entrevistas com informadores próximos das mulheres vítimas de femicídio (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002), dos quais três também o fizeram com as mulheres vítimas de tentativa de femicídio (McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002). Os três estudos que incluíram um grupo de controlo (i.e., grupo de mulheres vítimas de abuso físico, sem que tenha ocorrido nenhuma tentativa de femicídio ou femicídio propriamente dito) realizaram também entrevistas telefónicas com as mulheres desse grupo (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002). Um dos estudos realizou entrevistas com os responsáveis pela investigação dos femicídios em causa (Moracco et

al., 1998). Em todos os estudos (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002; Moracco et al., 1998), os profissionais que conduziram as entrevistas com as vítimas de tentativa de homicídio, com as pessoas próximas das vítimas de femicídio e com as vítimas de abuso físico tinham sido previamente treinados para tal (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002; Moracco et al., 1998).

Todos os estudos analisaram as prevalências de *stalking* (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002; Moracco et al., 1998), quatro deles compararam essas prevalências entre grupos (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002) e um analisou a prevalência de queixas de *stalking* apresentadas ao sistema de justiça dos EUA (McFarlane et al., 2001). Dois artigos especificaram também os comportamentos de *stalking* mais comuns (McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2002) e os que representavam uma maior probabilidade de femicídio ou tentativa de femicídio da vítima.

Dois estudos analisaram a relação entre *stalking* e abuso físico pelo(a) parceiro(a) íntimo(a) (McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2002) e um a relação entre abuso físico e femicídio (Campbell et al., 2003).

Síntese dos resultados

Tabela 2

Síntese dos resultados.

Estudos	% <i>Stalking</i>	Abuso Físico ¹	Fatores de risco ²	
			Seguir/Espiar	Mensagens
Moracco et al., 1998	23.4%	n.a.	n.a.	n.a.
McFarlane et al., 1999	76% - 85%	89%	✓	x
McFarlane et al., 2001	68%	n.a.	n.a.	n.a.
McFarlane et al., 2002	68%	79%	✓	✓
Campbell et al., 2003	21.4%	n.a.	n.a.	n.a.

Nota. n.a. - não analisado no estudo em questão; ✓ - comportamentos indicados como mais frequentes; x – comportamentos não indicados nos estudos como mais frequentes; ¹relação entre abuso físico e *stalking*; ²Comportamentos de *stalking*, do agressor, mais frequentes (comportamentos que representam um maior risco de femicídio da vítima).

Segundo o estudo de Moracco e colaboradores (1998), cerca de metade (49%) dos femicídios ocorreram no contexto de relações íntimas, passadas ou atuais.

O *stalking* constitui, em todos os estudos (Campbell et al., 2003; McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2001; McFarlane et al., 2002; Moracco et al., 1998), um importante fator de risco para se ser vítima de femicídio ou tentativa de femicídio por parte de um(a) parceiro(a) ou ex-parceiro(a) íntimo(a). Entre 21.4% (Campbell et al., 2003) e 85% (McFarlane et al., 1999) das mulheres vítimas de homicídio ou tentativa de homicídio tinham sido também vítimas de *stalking* (Tabela 2).

Segundo o estudo de McFarlane e colaboradores (2001), o contacto mais frequente das vítimas com o sistema de justiça americano teve como objetivo a apresentação de queixa por *stalking* – 35% vítimas de femicídio e 28% das vítimas de tentativa de

femicídio, apresentaram queixa por *stalking*, comparativamente a apenas 11% do grupo de controlo.

Segundo outro dos estudos (McFarlane et al., 2002), o comportamento de *stalking* é mais frequente quando a relação é passada do que quando é atual e também está mais associado ao femicídio ou tentativa de femicídio da vítima nestes casos (ex-parceiro(a)). Os comportamentos de *stalking* mais comuns são seguir ou espiar a vítima, segundo os dois estudos que analisaram esta variável (McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2002). Segundo McFarlane e colaboradores (2002), os comportamentos de *stalking* não se traduzem todos no mesmo risco de femicídio para a mulher. Serem seguidas ou espiadas, receberem mensagens ameaçadoras no carro e mensagens com ameaças de magoar os seus filhos representavam os comportamentos mais problemáticos (Tabela 2), estando associados a duas, quatro e nove vezes, respetivamente, maior probabilidade de serem mortas no contexto íntimo.

A decisão de abandonar a relação, por parte da vítima, é também um momento particularmente perigoso, dado que aumenta o risco de esta vir a ser morta pelo(a) parceiro(a) íntimo(a), segundo dois dos estudos (Campbell et al., 2003; Moracco et al., 1998).

Nos dois estudos que analisaram a relação entre *stalking* e violência física na intimidade (McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2002), esta relação revelou-se estatisticamente significativa: entre 79% (McFarlane et al., 2002) e 89% (McFarlane et al., 1999) das mulheres vítimas de femicídio, que tinham sido previamente vítimas de violência física, reportaram *stalking*, comparativamente a apenas 49% (McFarlane et al., 2002) ou 56% (McFarlane et al., 1999) que não tinham sofrido violência física (Tabela 2). Por outro lado, o estudo de Campbell e colaboradores (2003) estabeleceu uma relação entre a violência física prévia e o femicídio da vítima, sendo que 70% do total de 307 vítimas de femicídio tinha sofrido violência física pelo mesmo parceiro que cometeu o homicídio. Este mesmo estudo concluiu também que penas de prisão prévias, aplicadas ao agressor por violência doméstica, constituíam um fator de proteção relativamente ao femicídio da vítima.

Discussão

Esta é a primeira revisão sistemática da literatura a estabelecer uma relação entre o comportamento de *stalking* e o femicídio. Conhecer esta relação é realmente importante, dado que ao entendermos os fatores de risco que antecedem o crime mais grave contra as mulheres (o femicídio), permite-nos também apostar em estratégias mais finas de prevenção. É importante, por exemplo, a realização de ações de sensibilização e formação nas escolas, e destinadas à sociedade em geral, para que seja criada sensibilidade para esta temática desde muito cedo, bem como a estruturação de intervenções psicológicas e sociais, tanto para as vítimas como para os agressores. Por outro lado, este conhecimento permite também formar e informar os profissionais que lidam com este tipo de crimes, tanto ao nível da queixa (forças de segurança, nomeadamente a Guarda Nacional Republicana – GNR – ou a Polícia de Segurança Pública – PSP), como ao nível das decisões judiciais (e.g., advogados ou juízes). O objetivo desta revisão sistemática da literatura foi perceber se o *stalking* pode ser considerado um fator de risco para o crime de femicídio, mais especificamente no decorrer de relações íntimas (passadas ou atuais).

Os resultados desta revisão da literatura mostram que, de facto, o *stalking* constitui um fator de risco importante para o femicídio no contexto das relações íntimas, tal como foi verificado por cada um dos estudos incluídos na mesma. Foi possível concluir, com base em relatórios médico-legais e policiais, em entrevistas com pessoas próximas das vítimas de femicídio ou mesmo com as próprias vítimas de tentativa de femicídio, que entre 23.4% e 85% destas mulheres tinham sido vítimas de *stalking* pelo(a) seu/sua parceiro(a) ou ex-parceiro(a) íntimo(a). Estes valores salientam a relevância de continuar a investir no estudo do *stalking*, em particular nas situações decorrentes de relações íntimas, uma vez que são as mais frequentes e com consequências mais graves (Logan, 2010), resultando em muitos casos na morte das vítimas, como foi possível concluir através dos estudos analisados.

Os resultados desta revisão vão ao encontro da literatura previamente consultada em vários aspetos, nomeadamente no que diz respeito ao momento da rotura do relacionamento. Este momento é particularmente relevante, uma vez que há maior probabilidade de ocorrerem comportamentos de *stalking* (Ferreira & Matos, 2013) e a escalada de comportamentos torna-se também mais rápida nesta altura (Logan, 2010). Também segundo os estudos de Campbell e colaboradores (2003) e de Moracco e

colaboradores (1998), este momento é especialmente importante, uma vez que a decisão de abandonar a relação, por parte da mulher, aumenta a probabilidade desta vir a ser vítima de femicídio. Por outro lado, foi também evidenciada uma relação entre *stalking* e violência doméstica. Tal como foi referido previamente, os *stalkers* que são cumulativamente agressores domésticos demonstram tendência para serem mais violentos (Douglas & Dutton, 2001) e, quando está presente vitimação prévia na relação, os comportamentos de *stalking* subsequentes são mais graves e danosos (Ferreira & Matos, 2013). Também em dois dos estudos incluídos nesta revisão (McFarlane et al., 1999; McFarlane et al., 2002), os autores concluíram que as mulheres vítimas de violência física na relação reportavam mais frequentemente *stalking* do que aquelas que não tinham sofrido este tipo de violência. Como sugeriram os autores desse estudo, é importante perceber, em termos de investigações futuras, em que diferem os *stalkers* homicidas que praticam violência física dos que não o fazem. Ainda assim, é importante ter em conta que, por exemplo no estudo de McFarlane e colaboradores (2002), 49% das vítimas de femicídio ou tentativa de femicídio tinham sido vítimas de *stalking* sem estar presente violência física no relacionamento, portanto é urgente que se reconheça o *stalking* como um fator de risco, mesmo que de forma isolada, sem estarem presentes indícios de outros tipos de violência (McFarlane et al., 2002). Até porque, independentemente de estarem ou não presentes outros tipos de violência, o *stalking* é, por si só, muito danoso para as vítimas, causando um enorme sofrimento psicológico, prejuízo social e ocupacional e inúmeros constrangimentos na sua vida diária, para além de grandes prejuízos para a sociedade (Logan, 2010; Mullen et al., 2006).

Estes fatores podem ser cruciais em termos de avaliação do risco e as medidas tomadas devem ser ainda mais peculiares no caso de ter havido uma rotura da relação entre o casal, ou no caso de estarmos perante uma queixa em que estão envolvidos vários tipos de violência para além do *stalking*, nomeadamente a violência física. No entanto, são necessários mais estudos que comprovem e aprofundem esta relação, tal como para outros tipos de violência (e.g., violência psicológica ou emocional e sexual). Por outro lado, em termos de avaliação do risco também é importante ter em conta se a relação é atual ou passada, dado que a frequência e gravidade dos comportamentos de *stalking* e a probabilidade de femicídio são maiores nestes casos, e ainda quais os comportamentos de *stalking* presentes, uma vez que há comportamentos específicos associados a maior probabilidade de femicídio, por exemplo, a vítima ser seguida ou espiada (McFarlane et al., 2002).

As prevalências do crime de *stalking* são demasiado elevadas para serem ignoradas e salientam a urgência de criar sistemas de apoio para estas vítimas; investir em estratégias de prevenção para este tipo de situações e ainda na formação dos profissionais que lidam com estas mulheres. Por outro lado, tendo em conta que a intervenção com agressores também demonstra ter resultados positivos (Rosenfield, 2007), é de igual importância criar programas de intervenção estruturados para os mesmos, que reduzam o risco de reincidência após cumprimento de uma eventual pena. Para além disso, o estudo de Campbell e colaboradores (2003) demonstrou que uma pena de prisão prévia por violência doméstica, aplicada ao agressor, constitui um fator de proteção para o homicídio da vítima. Considera-se que este também deve ser um aspeto mais aprofundado na investigação, dado que pode interferir com as medidas de prevenção tomadas pelo sistema judicial.

Apesar da relevância destas informações é também importante ter em conta algumas limitações dos estudos incluídos nesta revisão. Para além de serem muito poucos os estudos que relacionam o *stalking* com o femicídio, estes são também muito antigos (entre 1998 e 2003), o que significa que há 13 anos que não é publicado nenhum estudo centrado nesta temática. Isto pode dever-se ao facto de serem estudos muito exigentes do ponto de vista metodológico, para os quais é necessário despende imenso tempo e recursos humanos, implicando também financiamentos avultados. Ainda assim, como foi já referido, poderá ser compensatório investir nos mesmos, tendo em conta as avultadas despesas que este tipo de crimes acarreta para a sociedade. Por outro lado, todos os estudos incluídos nesta revisão são relativamente homogêneos no que diz respeito às suas características metodológicas, população e variáveis estudadas. Esta homogeneização permite-nos, por um lado, uma grelha de significação estandardizada, facilitando a extrapolação de resultados e a comparação entre estudos. No entanto, em contrapartida, pode levar ao desconhecimento de alguns temas importantes relacionados com a temática do *stalking* e femicídio. Nomeadamente, estão por responder algumas questões que relacionem variáveis sociodemográficas da vítima e do agressor (e.g., nível socioeconómico, habilitações literárias, profissão) com a díade *stalking*-femicídio, bem como variáveis relacionadas com o histórico criminal e ajustamento psicossocial de ambos e ainda fatores relativos à dinâmica do crime (e.g., *modus operandi*). Para além disso, todos eles são relativos ao mesmo contexto (EUA), comprometendo um absoluto entendimento do fenómeno, dado que podem haver interferências culturais. Isto ressalta a urgência de atualizar a investigação neste âmbito e de alargar este tipo de estudos para

outros contextos, como é o caso do continente europeu, incluindo Portugal, em que ainda não há nenhum estudo publicado acerca desta temática, e onde as prevalências de *stalking* são igualmente altas – segundo o único estudo de prevalência em Portugal, de Matos e colaboradores (2011a), 25% das mulheres que constituíam a amostra mista tinham sido vítimas de *Stalking* ao longo da vida. Por outro lado, sugere-se também a realização de estudos comparativos entre culturas para uma compreensão multicultural da relação entre *stalking* e femicídio.

A investigação sobre a relação entre *stalking* e femicídio está ainda numa fase embrionária e muitas questões estão por responder. Sugere-se um maior aprofundamento, em investigações futuras, das questões que foram sendo mencionadas ao longo desta discussão, nomeadamente a relação entre *stalking*, violência física e femicídio; a relação entre a pena de prisão ou a emissão de um mandato judicial pelo tribunal e o femicídio, a relação entre variáveis sociodemográficas e psicossociais da vítima e agressor, bem como das circunstâncias do crime e, ainda, as possíveis variáveis culturais que afetam este fenómeno, alargando o seu estudo a outros países e continentes, para além dos EUA.

Referências

- Almeida, I. (2012). *Avaliação de Risco de Femicídio : Poder e Controlo nas Dinâmicas das Relações Íntimas*. Dissertação de doutoramento, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- APAV. (2016). *Estatísticas APAV relatório anual 2015*. Lisboa: APAV.
- Campbell, J., Webster, D., Koziol-Mclain, J., Block, C., Campbell, D., Curry, M.A.,..., Laughon, K. (2003). Risk Factors for Femicide in Abusive Relationships: Results From a Multisite Case Control Study. *American Journal of Public Health*, 93(7), 1089-1097.
- Decreto-Lei nº 83/2015 de 5 de Agosto. *Diário da República nº 151/2015 - 1ª série*. Ministério da Justiça. Lisboa.
- Douglas, K. S. & Dutton, D. G. (2001). Assessing the link between stalking and domestic violence. *Aggression and Violent Behavior*, 6(6), 519–546.
[http://doi.org/10.1016/S1359-1789\(00\)00018-5](http://doi.org/10.1016/S1359-1789(00)00018-5)
- European Union Agency for Fundamental Rights. (2014). *Violence against women : An EU-wide survey*. Luxembourg: Publications Office of the European Union.
<http://doi.org/10.2811/62230>
- Ferreira, C. & Matos, M. (2013). Post-Relationship Stalking: The Experience of Victims With and Without History of Partner Abuse. *Journal of Family Violence*, 28(4), 393-402. <http://doi.org/10.1007/s10896-013-9501-5>

- Gauthier, D. K. & Bankston, W. B. (2004). "Who Kills Whom" Revisited: A Sociological Study of Variation in the Sex Ratio of Spouse Killings. *Homicide Studies*, 8(2), 96–122. <http://doi.org/10.1177/1088767903262400>
- Logan, T. K. (2010). *Research on Partner Stalking : Putting the Pieces Together*. Lexington, KY: University of Kentucky.
- Matthew J. B., Sharon G. S., Kathleen C. B., Mikel L. W., Jieru C., Melissa T. M. (2014). Prevalence and Characteristics of Sexual Violence, Stalking, and Intimate Partner Violence Victimization - National Intimate Partner and Sexual Violence Survey, United States, 2011. *Centers for Disease Control and Prevention Morbidity and Mortality Weekly Report*, 63(8), 1-18.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2011a). *Inquérito de Vitimação por Stalking Relatório de Investigação*. Braga: Grupo de investigação sobre *Stalking* em Portugal, Universidade do Minho.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2011b). *Stalking- Boas práticas no apoio à vítima*. Porto: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2012). Vitimação por stalking: Preditores do medo. *Análise Psicológica*, 30, 161–176.
- McFarlane, J., Campbell, J., & Watson, K. (2001). The use of justice system prior to intimate partner femicide. *Criminal Justice Review*, 26(2), 193-208.
- McFarlane, J., Campbell, J., & Watson, K. (2002). Intimate partner stalking and femicide: Urgent implications for women's safety. *Behavioral Sciences and the Law*, 20(1-2), 51–68. <http://doi.org/10.1177/073401680102600204>

- McFarlane, J., Campbell, J., & Watson, K. (2002). Intimate partner stalking and femicide: Urgent implications for women's safety. *Behavioral Sciences and the Law*, 20(1-2), 51–68. <http://doi.org/10.1002/bsl.477>
- McFarlane, J. M., Campbell, J. C., Wilt, S., Sachs, C. J., Ulrich, Y., & Xu, X. (1999). Stalking and Intimate Partner Femicide. *Homicide Studies*, 3(4), 300–316. <http://doi.org/10.1177/1088767999003004003>
- Meloy J. R. (1998). *The Psychology of Stalking: Clinical and Forensic Perspectives*. Academic Press.
- Moher, D., Liberati, A., Tetzlaff, J., & Altman, D.G. (2009). Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses: The PRISMA Statement. *PLoS Med* 6(6): e1000097. doi:10.1371/journal.pmed1000097
- Mullen, E.P., Mackenzie, R., Ogloff, J.R.P., Pathé, M., McEwan, T., & Purcell, R. (2006). Accessing and Managing the Risks in the Stalking Situation. *The journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, 34(4), 439-450.
- Moracco, K.E., Runyan, C.W., & Butts, J.D. (1998). Femicide in North Carolina, 1991-1993. *Homicide Studies*, 2(4), 422-444.
- OCH. (2014). *Observatório de imprensa de crimes de homicídio em Portugal e de portugueses no estrangeiro*. Lisboa: APAV.
- Roberts, K. A. (2005). Women's experience of violence during stalking by former romantic partners: factors predictive of stalking violence. *Violence Against Women*, 11, 89-114. <http://doi.org/10.1177/1077801204271096>

- Rosenfeld, B., Galietta, M., Ivanoff, A., Garcia-Mansilla, A., Martinez, R., Fava, J.,..., Green, D. (2007). Dialectical behavior therapy for the treatment of stalking offenders. *International Journal of Forensic Mental Health*, 6(2), 95-103.
<http://doi.org/10.1007/s10979-005-3318-6>
- Schesinger, L. B., (2006). Celebrity stalking, homicide, and suicide: a psychological autopsy. *International journal of offender therapy and comparative criminology*, 50(1), 39-46. <http://doi.org/10.1177/0306624X05276461>
- Shepherd, J., Harden, A., Rees, R., Brunton, G., Garcia, J., Oliver, S., & Oakley, A. (2006). Young people and healthy eating: A systematic review of research on barriers and facilitators. *Health Education Research*, 21, 239–257.
<http://doi.org/10.1093/her/cyh060>
- Sheridan, L. P., Blaauw, E., & Davies, G. M. (2003). Stalking: knowns and unknowns. *Trauma, Violence & Abuse*, 4(2), 148–162.
<http://doi.org/10.1177/1524838002250766>
- Southworth, C., Finn, J., Dawson, S., Fraser, C., & Tucker, S. (2007). Intimate partner violence, technology, and stalking. *Violence against Women*, 13(8), 842–856.
<http://doi.org/10.1177/1077801207302045>
- Spitzberg, B. H. & Cupach, W. R. (2007). The state of the art of stalking: Taking stock of the emerging literature. *Aggression and Violent Behavior*, 12(1), 64–86.
<http://doi.org/10.1016/j.avb.2006.05.001>
- UNODC. (2013). *Global Study on Homicide*. Viena: UNODC.
<http://doi.org/10.1016/j.jcv.2011.08.025>

UMAR. (2015). *Observatório de mulheres assassinadas*. Lisboa: UMAR.

Verde, M. (2005). La conducta de acoso en maltratadores y homicidas domésticos.

Intervención Psicosocial, 14(2), 177–188.